

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. Nº 6747/2022

Cuidam os autos, neste momento, de contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de solução de *Business Intelligence (BI)* com características de análise de dados, que permita extração, transformação e carga de dados, bem como a geração de gráficos analíticos, painéis (*dashboards*) e relatórios para apoio à tomada de decisão, acompanhadas de suporte técnico.

Para tanto, a Coordenadoria de Sistemas de Informação apresentou o Documento de Oficialização de Demanda – DOD de fls. 22/23 (doc. 08), informando que a almejada contratação está prevista na Ação 09 do Plano de Contratações de Soluções de TIC – Exercício 2022.

Autorizada a realização dos estudos técnicos preliminares necessários à presente contratação (fl. 26), esses foram apresentados às fls. 57/72, assim como o termo de referência respectivo, às fls. 73/108.

Com esteio no Parecer nº 234/2022 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 110/111), esta Diretoria-Geral aprovou o referido Termo de Referência, com ressalvas, as quais restaram atendidas às fls. 114/149.

Realizada a estimativa de custos, a Divisão de Planejamento e Aquisições informou que o valor médio da contratação é da ordem mensal de R\$2.279,63 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme quadros de fls. 151/152 e manifestação de fls. 153/154.

Após o remanejamento indicado pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC (fl. 156), a Secretaria de Orçamento e Finanças atestou que há valor programado na proposta orçamentária 2023 para a contratação tratada nos autos, no montante total de R\$27.355,56 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Nesse contexto, VALIDO a Estimativa de Custos 140/2022 e determino a sua publicidade.

Pelo exposto, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço (global por lote, conforme justificado nos subitens 9.2 e 9.3 do TR) na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. Nº 6747/2022

pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando a realização do certame.

**CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas Adjunto

Goiânia, 5 de setembro de 2022.  
[assinado eletronicamente]

**CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

DIRETOR-GERAL ADJUNTO CJ-3